



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 008/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentado em 21 de fevereiro de 1994  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em 21 de fevereiro de 1994

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 15 de Março de 1994 no 115/94.

Publicado no jornal de Hoje

Secretaria, Japeri de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 21 / 02 / 1994  
N.º 008 L.º 00 / Fls. 16

MENSAGEM N.º 005 /94-GP.

Em 21 de Fevereiro de 1994.

Sr. Presidente,

Na abertura da Sessão Legislativa do fluente ano, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, no sentido de fazer chegar à essa Câmara Municipal, para que se ja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei que concede' reajuste de vencimentos dos servidores da Administração Municipal, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores atribuídos no mês de janeiro deste exercício.

Tal medida se torna imperiosa, tendo em vista a necessidade de corrigir os vencimentos diante' do processo inflacionário que toma conta de nossa economia.

Na expectativa de acolhimento por parte dos Senhores Edis, renovo a Vossa Excelência e demais pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Carlos Moraes Costa

Prefeito Municipal

Ao Exm.º

Sr Vereador FRANCISCO COSTA FILHO

MD: Presidente da Câmara Municipal de Japeri

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 21 / 02 / 94  


APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

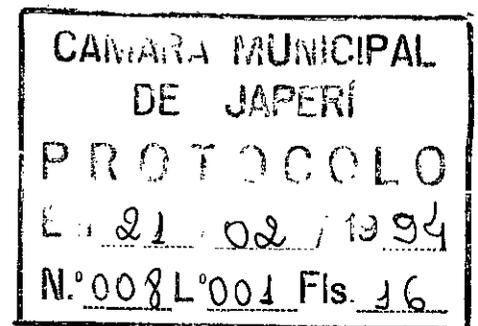
Em 21 / 02 / 94  


APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 21 / 02 / 94  




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus representantes legais - aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores da Administração Municipal, inclusive os ocupantes dos cargos em comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de Janeiro do fluente exercício, a partir de 01 de Fevereiro de 1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta LEI correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N.º

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste salarial, e dá providências".

ACÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1.º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos servidores da Administração Municipal, inclusive os ocupantes dos Cargos em Comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de Janeiro do fluente exercício, a partir de 01 de Fevereiro de 1994.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DA COSTA FILHO  
= PRESIDENTE =

MARINA DE ALMEIDA  
2.ª SECRETARIA =

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE  
CONTA

Projeto nº 008/94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

DARLEY GONÇALVES BRAGA

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

José Carlos Emerys de Lima  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI, cuja ementa é DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DAS PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
MEMBRO

José Carlos Emerys de Lima  
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 008/94

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

EM 21 / 02 / 1994

Luiz Rogério da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE  
JAPERI, cuja matéria é DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DAS PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri 21 / 02 / 1994

Silva Luiz Felipe

RELATOR

MEMBRO

Luiz Rogério da Silva

MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº 008/94

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

DESIGNO Relator O vereador

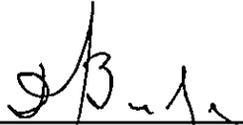
Em 21/02/94

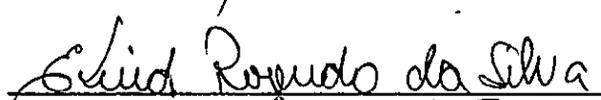
Presidente da Comissão

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, 21/02/1994

  
Relator

  
Membro

  
Membro